

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde Pública da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Saúde Pública, titulares de cargos efetivos da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí que exercem suas atribuições desenvolvendo atividades de saúde.

Parágrafo único. Esta Lei não se aplica:

- I - aos médicos, que são regidos por legislação estadual própria;
- II - aos demais profissionais de saúde que não desenvolvam atribuições diretamente ligadas a ações de saúde pública;
- III - a servidores não integrantes das carreiras listadas nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, profissionais de saúde pública são todos aqueles que possuem formação acadêmica ou específica, na forma da legislação federal, e que exercem atividade técnica diretamente relacionadas com ações de saúde pública, desde que legalmente investidos em cargo público efetivo da Administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí.

### CAPÍTULO II DAS CARREIRAS

#### Seção I Da Estrutura

Art. 3º Os grupos ocupacionais e cargos de Agente Operacional, Agente Técnico e Agente Superior de Serviços, previstos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, ficam transformados nos seguintes grupos ocupacionais:

- I - Grupo Ocupacional de Nível Superior – GONS;
- II - Grupo Ocupacional de Nível Médio – GONM;
- III - Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar – GONA.

Parágrafo único. Os grupos ocupacionais previstos nesta Lei são integrados por cargos de profissionais de saúde, na forma dos arts. 4º a 6º.

Art. 4º O Grupo Ocupacional de Nível Superior – GONS é composto pelas seguintes carreiras, na forma da legislação federal:

- I - Assistentes Sociais;
- II - Biólogos;
- III - Biomédicos;
- IV - Cirurgiões-Dentistas;
- V - Enfermeiros;
- VI - Farmacêuticos;
- VII - Fisioterapeutas;
- VIII - Fonoaudiólogos;
- IX - Médicos Veterinários;
- X - Nutricionistas;
- XI - Profissionais de Educação Física;
- XII - Psicólogos;
- XIII - Terapeutas Ocupacionais.

Parágrafo único. A caracterização dos profissionais listados nos incisos I, II, III, IX e XI como profissionais de saúde fica condicionada ao efetivo desempenho de atividade de saúde pública, à observância de dispositivos legais e de normas dos Conselhos de Classe dessas profissões.

Art. 5º O Grupo Ocupacional de Nível Médio – GONM é composto pelas seguintes carreiras, conforme a legislação federal:

- I - Técnico em Enfermagem;
- II - Técnico de Laboratório;
- III - Técnico em Nutrição e Dietética;
- IV - Técnico em Patologia Clínica;
- V - Técnico em Radiologia;
- VI - Técnico em Saúde Bucal.

Art. 6º O Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar – GONA é composto pelas seguintes carreiras, de acordo com a legislação federal:

- I - Atendente de Enfermagem;
- II - Atendente de Consultório Odontológico;
- III - Auxiliar Dietético;
- IV - Auxiliar de Nutrição e Dietética;
- V - Auxiliar de Enfermagem;
- VI - Auxiliar de Laboratório;
- VII - Auxiliar de Patologia Clínica;

- VIII - Auxiliar de Radiologia;
- IX - Auxiliar de Serviços de Saúde;
- X - Auxiliar de Saneamento;
- XI - Técnico de Saneamento;
- XII - Visitador.

§ 1º As carreiras do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar serão extintas na medida em que ocorra vacância.

§ 2º Ficam proibidos novos provimentos nas carreiras listadas, sendo nulo de pleno direito qualquer ato que importe novo provimento.

Art. 7º As carreiras listadas nos arts. 4º, 5º e 6º são estruturadas em 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo I.

#### Seção II Das Atribuições

Art. 8º Os grupos ocupacionais previstos nesta Lei possuem as seguintes atividades:

I - o Grupo Ocupacional de Nível Superior – GONS, compreendendo as atividades técnicas e/ou científicas de maior complexidade, com profissões devidamente regulamentadas pela legislação federal, composto pelos cargos efetivos, para cujo provimento exige-se formação de nível superior;

II - o Grupo Ocupacional de Nível Médio – GONM, compreendendo as atividades intermediárias e de execução técnica de menor complexidade, em conformidade com métodos e habilidades específicas, composto pelos cargos efetivos, para cujo provimento exige-se formação de nível médio mais curso de técnico específico, devidamente regulamentada pela legislação federal;

III - o Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar – GONA, compreendendo as atividades auxiliares em serviços de saúde, em conformidade com métodos e habilidades específicas, composto pelos cargos efetivos de profissionais de saúde, para cujo provimento exige-se formação de nível fundamental e mais capacitação específica, na forma da legislação federal.

Art. 9º As atribuições das carreiras previstas nesta Lei são descritas em leis federais que regulamentam as respectivas profissões, sem prejuízo do que vier a ser estabelecido na legislação estadual.

Parágrafo único. Além das atribuições previstas em lei federal reguladora de profissão ou em lei estadual, compete também às carreiras de profissionais de saúde desempenhar outras atividades correlatas estabelecidas por decreto.

#### Seção III Do Ingresso na Carreira

Art. 10. O ingresso em qualquer das carreiras de provimento efetivo de profissionais de saúde dar-se-á na primeira referência da Classe I, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, que poderá ser regionalizado.

Parágrafo único. O concurso público constará, conforme o edital, de exames de conhecimento, com caráter eliminatório e classificatório, compreendendo testes objetivos e/ou dissertativos e, conforme o caso, podendo compreender a realização de testes práticos.

Art. 11. Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado, são requisitos de escolaridade para ingresso:

I - para o Grupo Ocupacional de Nível Superior, curso de ensino superior na respectiva carreira;

II - para o Grupo Ocupacional de Nível Médio, curso de ensino médio ou curso técnico respectivo, na forma da legislação federal.

§ 1º Para as carreiras em que houver exigência legal, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo para exercício do cargo.

§ 2º A comprovação do atendimento dos requisitos previstos neste artigo será exigida no momento da posse.

### CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 12. O desenvolvimento funcional dos servidores nas carreiras de que trata esta Lei dar-se-á mediante progressão funcional e de promoção, condicionadas à avaliação de desempenho, na forma prevista em regulamento.

§ 1º Progressão consiste na movimentação do servidor da referência em que se encontra, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

§ 2º Promoção consiste na elevação do servidor da última referência de uma classe à primeira referência da classe imediatamente superior àquela a que pertence, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15, sempre dentro da mesma carreira.

Art. 13. O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado a existência de vaga na referência ou classe e também ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - comprovação da escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, na forma prevista no art. 11;

II - esteja em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvado o afastamento para o exercício de mandato eletivo;

III - não tenha, nos últimos doze meses, estado em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

IV - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos dois anos.

Art. 14. A progressão fica também condicionada cumulativamente ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos de exercício efetivo na referência ocupada;

II - conclusão de curso na área de atuação com no mínimo 40 (quarenta) horas-aula.

Parágrafo único. Respeitado o interstício previsto no inciso I deste artigo, o servidor que concluir pós-graduação **lato sensu** (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo progredirá para a segunda referência seguinte a que ocupa.

Art. 15. A promoção dependerá também do preenchimento simultâneo das seguintes condições:

I - cumprimento do interstício mínimo de 2 (dois) anos de efetivo exercício na referência ocupada; e

II - conclusão de curso na respectiva área de atuação com no mínimo 100 horas-aula.

§ 1º Respeitado o interstício previsto no inciso I deste artigo, o servidor que concluir pós-graduação **stricto sensu** (mestrado ou doutorado) em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo:

I - será promovido da referência em que se encontra para a primeira referência da classe seguinte da carreira a que pertencer, no caso de conclusão de mestrado;

II - será promovido da referência em que se encontra para a segunda referência da classe seguinte da carreira que integrar, no caso de conclusão de doutorado; e

III - caso esteja na última classe, passará para a última referência da classe, desde que tenha pelo menos 15 (quinze) anos de carreira.

§ 2º Respeitado o interstício previsto no inciso I, **caput**, deste artigo, o servidor integrante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar que concluir o respectivo curso técnico ou tecnológico, com a duração mínima estabelecida na legislação federal, será promovido da referência em que se encontra para a primeira referência da classe seguinte da carreira a que pertencer.

Art. 16. É vedado desenvolvimento funcional durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

Parágrafo único. Toda a movimentação relativa ao desenvolvimento funcional do servidor será motivada por escrito pela autoridade competente, sob pena de nulidade.

Art. 17. O ato de desenvolvimento funcional será declarado nulo quando não observar as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único. O servidor promovido indevidamente, salvo comprovada má-fé, não ficará obrigado a restituir o que houver recebido a maior.

#### CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 18. O vencimento fixado por esta Lei, bem como os respectivos proventos, ficam estruturados para cada Grupo Ocupacional e respectivas classes e referências, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo II desta Lei.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os servidores efetivos ocupantes de cargos das carreiras previstas nesta Lei serão enquadrados levando em consideração exclusivamente o tempo de efetivo serviço em cargos da área de saúde, na forma da Tabela de Enquadramento do Anexo III.

Parágrafo único. O período em que o servidor permaneceu afastado de suas atribuições será deduzido do tempo de efetivo exercício para efeito de enquadramento, com exceção das hipóteses de afastamentos considerados como efetivo exercício.

Art. 20. O servidor que se encontrar afastado do efetivo exercício do cargo, ainda que para servir a outro órgão ou entidade, somente será enquadrado nesta Lei quando formalmente reassumir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo aos afastamentos considerados como efetivo exercício. /

Art. 21. O enquadramento previsto nesta Lei ocorrerá em etapas, no prazo de 6 (seis) meses, a contar do início de sua vigência, e será da competência do Chefe do Poder Executivo, baseado em proposta elaborada pela Comissão prevista no art. 22 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência ou da publicação do mesmo.

Art. 22. Fica criada a Comissão de Avaliação e Enquadramento, composta por 4 (quatro) membros da Administração, cabendo a um deles a presidência, e 4 (quatro) servidores efetivos escolhidos em Assembleia Geral dos profissionais de saúde convocada conjuntamente pelas entidades de classe que representam os servidores.

§ 1º Compete à Comissão deliberar sobre o enquadramento previsto nesta Lei, elaborando relatório final que será encaminhado ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, para homologação e remessa ao chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º A Comissão a que refere o **caput** deste artigo será constituída no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 23. O enquadramento do servidor inativo e pensionista será feito, no que couber, da mesma forma do enquadramento do servidor ativo, assegurando-se, na forma da Constituição Federal, a paridade com os servidores ativos.

Art. 24. Os servidores efetivos, lotados em unidades de saúde municipalizadas até a data de publicação desta Lei, serão enquadrados, na forma de regulamento, mediante requerimento dirigido à Comissão de Enquadramento, devendo juntar ao pedido declaração ou certidão do diretor da unidade, atestando o efetivo exercício das atribuições de seu respectivo cargo.

Art. 25. Quando do Enquadramento, o padrão de vencimento de que trata esta Lei absorverá, além do vencimento atual do servidor, as seguintes parcelas remuneratórias:

I - Gratificação de Urgência e/ou Emergência e a Gratificação por Plantão em Enfermaria, instituídas pela Lei Complementar nº 63, de 13 de janeiro 2006;

II - valores referentes ao Adicional de Tempo de Serviço;

III - valores referentes à Gratificação Pessoal Nominalmente Identificada, resultante do Enquadramento efetuado com base na Lei Complementar nº 38, de 2004.

Art. 26. Nenhuma redução da remuneração percebida legalmente poderá resultar da aplicação desta Lei, assegurado aos servidores a percepção da diferença como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente a atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Art. 27. Os ocupantes dos cargos de Dentista ou Odontólogo e de Veterinário, integrantes do Grupo Ocupacional de Nível Superior em Saúde, serão enquadrados, respeitadas as atribuições previstas na legislação federal, nos cargos de Cirurgião-Dentista e de Médico Veterinário.

Parágrafo único. Os atuais cargos de Bioquímico, integrantes do Grupo Ocupacional de Nível Superior em Saúde, serão extintos com a vacância.

Art. 28. Aos atuais ocupantes do cargo de Tecnólogo em Radiologia aplicam-se as disposições desta Lei, em especial quanto ao vencimento, carreira e enquadramento.

Parágrafo único. Até que a profissão venha a ser disciplinada por lei federal, o ocupante do cargo de Tecnólogo em Radiologia não pode ser considerado profissional de saúde com profissão regulamentada, ficando vedados novos provimentos do cargo e aplicando-se a ele, no que couber, atribuições do cargo de Técnicos em Radiologia. /

Art. 29. Os concursos em andamento ou com prazo de validade não expirado, quando da entrada em vigor desta Lei, são válidos para o ingresso nos cargos por esta estabelecidos, observando-se a correspondência dos cargos transformados.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. É vedado ao servidor fazer-se substituir, no exercício do cargo, por qualquer outro profissional ou pessoa, salvo no caso de permuta de plantão ou de parte dele, mediante comunicação prévia de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas e a respectiva anuência do seu chefe imediato.

Art. 31. Os servidores, profissionais de saúde, disciplinados por esta Lei, são regidos, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí - Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, jornada de trabalho, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A partir da vigência desta Lei, não se aplicará aos servidores profissionais de saúde os dispositivos da Lei Complementar nº 38, de 2004.

Art. 32. As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores, profissionais de saúde pública, bem como às pensões pagas aos seus dependentes.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se também aos servidores ocupantes do cargo de Auditor do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Saúde do Estado, criado pela Lei Complementar nº 158, de 11 de junho de 2010.

Art. 33. Nenhuma redução da remuneração percebida legalmente poderá resultar da aplicação desta Lei, assegurada aos servidores ativos, inativos e pensionistas a percepção da diferença como vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Art. 34. Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 5º e as referências e valores da Gratificação de Urgência e/ou Emergência e da Gratificação de Plantão em Enfermaria nos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 63, de 2006.

Parágrafo único. As quantidades de cargos previstos nos Quadros do Anexo I desta Lei substituem os correspondentes quantitativos previstos no Anexo Único da Lei Complementar nº 158, de 2010.



Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo a implantação da diferença entre os vencimentos previstos no Anexo II e os vencimentos atualmente percebidos realizada da seguinte forma:

I - no ano de 2012, 10% em maio e 10% em novembro;

II - no ano de 2013, 10% em maio e 15% em novembro;

III - no ano de 2014, 25% em maio e 30% em novembro.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de MARÇO de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

ANEXO I

QUANTIDADE DE CARGOS

Quadro I  
Grupo Ocupacional de Nível Superior

	Cargos	Quantidade
Grupo Ocupacional de Nível Superior	Assistente Social	220
	Biólogo	11
	Biomédico	4
	Bioquímico	18
	Cirurgião-Dentista	199
	Enfermeiro	950
	Farmacêutico	310
	Fisioterapeuta	190
	Fonoaudiólogo	17
	Médico Veterinário	30
	Nutricionista	158
	Profissional de Educação Física	10
	Psicólogo	70
	Terapeuta Ocupacional	30

Quadro II  
Grupo Ocupacional de Nível Médio

	Cargos	Quantidade
Grupo Ocupacional de Nível Médio	Técnico em Enfermagem	3.237
	Técnico em Laboratório	10
	Técnico em Nutrição e Dietética	40
	Técnico em Patologia Clínica	193
	Técnico em Radiologia	124
	Técnico em Saúde Bucal	30

Quadro III  
Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar

	Cargos	Quantidade
Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar	Atendente de Enfermagem	304
	Atendente de Consultório Odontológico	02
	Auxiliar Dietético	13
	Auxiliar de Nutrição e Dietética	22
	Auxiliar de Enfermagem	902
	Auxiliar de Laboratório	38
	Auxiliar de Patologia Clínica	51
	Auxiliar de Radiologia	27
	Auxiliar de Serviços de Saúde	01
	Auxiliar de Saneamento	18
	Técnico de Saneamento	13
	Visitador	43

ANEXO II

VENCIMENTOS

Quadro I  
Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	2.205,00
	B	2.315,25
	C	2.431,00
	D	2.552,30
	E	2.679,10
II	A	2.954,90
	B	3.102,64
	C	3.257,77
	D	3.420,66
	E	3.591,69
III	A	3.950,86
	B	4.148,41
	C	4.355,83
	D	4.573,62
	E	4.802,30

Quadro II  
Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Médio

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	1.199,96
	B	1.259,95
	C	1.322,95
	D	1.389,10
	E	1.458,55
II	A	1.531,47
	B	1.608,05
	C	1.688,45
	D	1.772,87
	E	1.861,52



III	A	1.954,59
	B	2.042,32
	C	2.154,94
	D	2.262,68
	E	2.375,82

Quadro III  
Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	888,35
	B	915,00
	C	942,45
	D	970,72
	E	999,84
II	A	1.049,83
	B	1.091,82
	C	1.135,49
	D	1.180,91
	E	1.228,15
III	A	1.301,83
	B	1.366,93
	C	1.435,27
	D	1.507,04
	E	1.582,39

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO COMUM A TODOS OS GRUPOS OCUPACIONAIS

CLASSE	Referência	Tempo de efetivo serviço em cargos da área de saúde
I	A	0 a 3 anos
	B	De 3 a 5 anos
	C	De 5 a 7 anos
	D	De 7 a 9 anos
	E	De 9 a 11 anos
II	A	De 11 a 13 anos
	B	De 13 a 15 anos
	C	De 15 a 17 anos
	D	De 17 a 19 anos
	E	De 19 a 21 anos
	III	A
B		De 23 a 25 anos
C		De 25 a 27 anos
D		De 27 a 29 anos
E		A partir de 29 anos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EXPEDITO MARQUES PAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 23 de Março de 2012.

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LANNIEL CARVALHO LEITE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 23 de Março de 2012.

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ADALTON OLIVEIRA DAMASCENO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 23 de Março de 2012.

**DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARYSA FERREIRA DOS SANTOS LEAL**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARCIA MARIA RIEDEL DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Paulistana, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 21 de Março de 2012.

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DESIANE LISBOA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Hospitalar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Março de 2012.

## **SECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETOS DE 26 DE MARÇO DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARCIA MARIA RIEDEL DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Parnaíba, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARYSA FERREIRA DOS SANTOS LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Parnaíba, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 26 de Março de 2012.

## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 23 de Março de 2012.

**MARIA LUZIA CARDOSO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Terminais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 23 de Março de 2012.

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**UBIRATAN BENVINDO DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Orientação de Mercado, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 23 de Março de 2012.

OF. 289 - 296



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)**  
**GABINETE DO PREFEITO**

### **EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO nº 060/2011.**

“Dispõe sobre o uso das calçadas, garantindo sua destinação prioritária para a circulação de pessoas e a convivência social, e dá outras providências.”

Bocaina (PI), 06 de junho de 2011.

**Francisco de Macêdo Neto**  
Prefeito Municipal

P. P. 13973

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Portaria GSE/ADM Nº 0054-A/2012 Teresina (PI), 06 de março de 2012**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital 001/2012-UEJA e aditivos e Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Resolução CD/FNDE nº 60 de 09 de novembro de 2011.

### **RESOLVE:**

**I – CONSTITUIR** Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Educadores para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, composta pelos membros abaixo relacionados:

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Oscarina Maria da Silva	UEJA
Maria das Graças Sousa Tavares	SUPES
Maria Aparecida Franco da Silva Rocha	UEJA
Cleverson Moreira Lino	ASTESP

**II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ**, em Teresina (PI) — de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Atila Freitas Lira**  
**Secretário de Educação e Cultura**

**Portaria SE/ADM Nº 0074/2012 Teresina (PI), 26 de março de 2012**

*Institui* Comissão que consolida as estratégias para articulação territorial das ações de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos

O Secretário Estadual de Educação e Cultura do Piauí, no uso das atribuições inerentes ao Cargo e tendo em vista a necessidade de estabelecer no âmbito estadual, as competências dos entes responsáveis pela implementação da Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos, como órgão de caráter consultivo, responsável pelas estratégias para articulação territorial das ações de alfabetização e educação de jovens e adultos, valendo-se da análise diagnóstica, definição de objetivos e metas que subsidiem a implementação e gestão destas ações:

- Art. 2º** - **A Agenda será constituída por:**
- I. Titular:** Oscarina Maria da Silva – Rep. da SEDUC  
**Suplente:** Conceição de Maria Marreiros Nunes – Rep. da SEDUC
  - II. Titular:** José Nilton de Sousa Filho – Rep. da UNDIME
  - III. Titular:** Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho – Rep. do Fórum de EJA  
**Suplente:** Thays Pessoa – Rep. Fórum Estadual de EJA
  - IV. Titular:** Fátima Maria Solano de Andrade Leal – Rep. Movimentos Sociais e da Diversidade - SEDUC
  - V. Titular:** Maria Luiza de Cantalice – Rep. da Educação Contextualizada no semi-árido - SEDUC  
**Suplente:** Miriã Medeiros Silva – Rep. da Educação no Campo - SEDUC
  - VI. Titular:** Dalva de Oliveira Braga – Rep. da Universidade Estadual do Piauí – UESPI  
**Suplente:** Ana Maria Bezerra do Nascimento – Rep. da Universidade Estadual do Piauí – UESPI
  - VII. Titular:** Maria da Glória Carvalho Moura – Rep. da Universidade Federal do Piauí – UFPI
  - VIII. Titular:** Francisco Soares Santos Filho – Rep. do Conselho Estadual de Educação - CEE
  - IX. Titular:** João Correia da Silva – Rep. do SINTE  
**Suplente:** Odeni de Jesus da Silva – Rep. do SINTE
  - X. Titular:** Esther Kellirany Rodrigues Silva – Rep. do SEBRAE
  - XI. Titular:** Maria Antonia da Silva Costa – Rep. da UNCME
  - XII. Titular:** Edmar Campelo Araújo – Rep. da Sec. de Justiça -SEJUS

XIII. Titular: Nelson Muniz de Lima Sales – Rep. da Sec. De Saúde - SESAPI  
XIV. Titular: Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira – Rep. da Coordenação de Juventude do Estado do Piauí- COJUV  
Suplente: Júlio Gonçalves e Sá – Rep. da COJUV

**Parágrafo único** - A Comissão de Trabalho será coordenada pela representante titular da SEDUC (inciso I) ou por assessoria técnica designada por ela para assisti-la nas atribuições e competências da Agenda.

**Art. 3º - A Comissão tem por atribuições:**  
Consolidar as estratégias para articulação territorial das ações de alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Átila Freitas Lira**  
Secretário de Educação e Cultura  
OF. 123

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000098 TERESINA (PI), 13 de Março

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o **processo AA.900.1.015003/11-78**, que consta informações a respeito de frequência negativa contumaz do servidor público do quadro desta Secretaria da Saúde;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 903/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com os princípios supremacia do interesse público e do devido processo legal.

### RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, adotando **procedimento sumário**, nos termos do art. 161, da LC nº. 13/94, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao senhor **Almiro Pinheiro de Araújo**, ocupante do cargo de **Atendente**, matrícula funcional nº. **044.486-3**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Piauí, consistindo no fato de que o referido servidor abandonou o cargo público, tendo em vista que a sua licença para tratamento de interesse particular findou em **08/06/2010** e o servidor somente solicitou a prorrogação da licença em **28/01/2011**, tendo retornado ao trabalho apenas em fevereiro de **2011**, que caracteriza a **infração disciplinar abandono de cargo público** previsto no **art.159, da LC nº. 13/94**.

II – Constituir, nos termos do art. 154, I da LC nº. 13/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Procuradora do Estado do Piauí **ANA CECILIA ELVAS BOHN**, e pela servidora **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, servidora estadual, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Designar a Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ**, para compor a comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição aceita ou ausência justificada, nos termos do §2º do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94.

IV – Conceder a esta Comissão o prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

V – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins**  
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 189, 28 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a divulgação do cronograma de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do plano de contas aplicado ao Setor Público, na forma do parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, atualizada pela Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 467/2009, nº 751/2010 e nº 406/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, que introduziram modificações no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de observância facultativa pelos Estados a partir de 2010 e, obrigatória, a partir de 2013, implicando, inclusive, a necessidade de adequação ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público – PCASP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidação nacional das Contas Públicas, prevista no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme Anexo Único, Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, na forma do parágrafo único do artigo 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, atualizada pela Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA, em Teresina (PI), 28 de março de 2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA

ANEXO ÚNICO – PORTARIA GSF Nº 189

CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS  
CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS

PROCEDIMENTOS	PRAZO
<b>ESPECÍFICOS MCASP</b>	
1 – FUNDEB	DEZ/12
2 – Parceria Público Privada - PPP	DEZ/12
3 – Operações de Crédito	DEZ/12
4 – Regime Próprio da Previdência Social – RPPS	DEZ/12
5 – Dívida Ativa	DEZ/12

PATRIMONIAIS MCASP	
1 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	DEZ/14
2 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	DEZ/14
3 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	DEZ/14
4 – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	DEZ/14
5 – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	DEZ/14
6 – Implementação de Sistema de Custos	DEZ/14
7 – Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	DEZ/14
8 – Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	DEZ/14

OF. 320



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA GAB/SETRANS 03/2012

Teresina, PI, 30 de março de 2012

Institui e designa a nova Comissão de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o atual presidente, João Bosco Vasconcelos de Carvalho, que se afasta dentro do prazo de desincompatibilização, para as eleições de 2012;

**Art. 2º** - Fica designada a nova Comissão de Licitação com os seguintes servidores e estrutura:

Presidente : Maria Zélia Carvalho Pereira Lobão – CPF.642.850.493-68.

Membro – Tadeu Nunes Queiroz -CPF.217.949.953-15.

Membro - Samara Carvalho Santos Coelho CPF. 002.395.713-12

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura

Publique-se

Notifique-se

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em Teresina (PI), 30 de março de 2011.

**ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA**

Secretário de Estado de Transportes

OF. 236

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI.**

**OBJETO** – A cessão entre as partes de servidores públicos.

**PRAZO** – Retroage ao dia 01 de janeiro de 2012 e termina no dia 31 de dezembro de 2012.

**FORO** – Teresina – PI

Teresina (PI), 13 de março de 2012

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

LUIZ CAVALCANTE E MENEZES – Prefeito Municipal de PIRIPIRI

### ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

#### SECRETARIA DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	039.548-0	MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

### ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI CEDIDOS AO ESTADO DO PIAUÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
MARIA CLARINDA SOUSA ANDRADE	-	ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA DE GOVERNO

OF. 297



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ**

**OBJETO** – A cessão com ônus para o órgão de origem da servidora TÂNIA MARIA DA LUZ BARRADAS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 009126-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, lotada no HGV. **PRAZO** – retroage ao dia 1º de janeiro de 2012 e termina no dia 31 de dezembro de 2012.

**FORO** – Teresina – PI

Teresina (PI), 19 de março de 2012

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

MONIQUE PERERIA DA SILVA – Prefeita Municipal da Passagem Franca do Piauí

OF. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO

**PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO nº 05/2012 – CPL/SESAPI.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SESAPI comunica a todos a quem interessar possa – em especial aos licitantes que acorreram ao certame retirando o edital respectivo, que fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2012 – SESAPI, CUJO OBJETO É “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA AVANÇADA DE SAÚDE – UBAS, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE – PI”, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93, E EM ATENDIMENTO AO PARECER DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE – NIS/SESAPI, ACERCA DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.** INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bairro São Pedro - Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)

Publique-se:

**ELAYNADANTAS DA COSTA E SILVA**

Presidente CPL /SESAPI

**LILIAN DE ALMEIDA VELOSONUNES MARTINS**

Secretária da Saúde do Estado do Piauí

Teresina, 30 de março de 2012

OF. 424



**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE**  
**AMARANTE - PIAUÍ**  
CNPJ: 06.553.564/0008-04

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da CARTA CONVITE abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º **003/2012**

- Carta Convite n.º **001/2012**
- Objeto da licitação: **Aquisição de Gênero Alimentício, Copa Cozinha, Material de Limpeza e Outros.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais de Lei n.º 8.666/93, c/c. Lei n.º 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **10 de abril de 2012**
- Hora da Abertura: **11:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 28 de março de 2012.

Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da CARTA CONVITE abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º **005/2012**

- Carta Convite n.º **002/2012**
- Objeto da licitação: **Aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais de Lei n.º 8.666/93, c/c. Lei n.º 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **10 de abril de 2012**
- Hora da Abertura: **15:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 28 de março de 2012.

Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da CARTA CONVITE abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º **007/2012**

- Carta Convite n.º **003/2012**

- Objeto da licitação: **Aquisição de Material de Expediente e Outros.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais de Lei n.º 8.666/93, c/c. Lei n.º 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **10 de abril de 2012**
- Hora da Abertura: **17:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 28 de março de 2012.

Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas de apresentação das propostas. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º **004/2012**

- Pregão Presencial n.º **001/2012**
- Objeto da licitação: **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por lote**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei n.º 10.520/02 nos termos do Decreto n.º 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto n.º 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS**
- Data da Abertura: **10 de abril de 2012**
- Hora da Abertura: **14:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 28 de março de 2012.

Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas de apresentação das propostas. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º **006/2012**

- Pregão Presencial n.º **002/2012**
- Objeto da licitação: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne, Frango e Peixe).**
- Tipo de Licitação: **Menor preço por item**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei n.º 10.520/02 nos termos do Decreto n.º 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto n.º 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: **FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- Data da Abertura: **10 de abril de 2012**
- Hora da Abertura: **16:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Amarante - PI, 28 de março de 2012.

Pregoeiro Oficial

OF. 045





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 54/12

**ESPÉCIE:** II Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 44/11 por atraso na liberação de recursos, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a ONG – ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO. **OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros por 214 dias, passando o término da vigência para o dia **28.11.12**, quando deverá ser encaminhada a Prestação de contas. **DATA DE ASSINATURA:** 28.03.12. **SIGNATÁRIOS:** LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS – Secretária de Estado da Saúde do Piauí.

OF. 391



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 04 - A/2012 SRP- CPL/ SESAPI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES SOROLÓGICOS PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELO SANGUE, PARA TESTES HEMATOLÓGICOS DE COAGULAÇÃO E ANEMIAS E PARA TESTES DE IMUNOHEMATOLOGIA, DESTINADOS À REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO PIAUÍ, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMODATO. TIPO: ADJUDICAÇÃO POR LOTE. DATA E HORÁRIO: 13/04/2012 às 09h00minh. LOCAL: Sala de Pregão Presencial da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I - Centro Administrativo 2º andar. Bairro: São Pedro. Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bairro São Pedro - Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsauade@saude.pi.gov.br

JOELDINA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA  
Pregoeira/SESAPI

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS  
Secretária da Saúde do Estado do Piauí

Teresina, 29 de março de 2012

OF. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
PIRIPIRI-PI



## RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2012

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

Assinatura em 20 de março de 2012

Publicado em 20/03/2012, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Federal n. 8666/93.

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, com sede na Avenida Dr. Pádua Mendes, na cidade de Piripiri no Estado do Piauí, representada neste ato pelo seu Diretor Geral o Sr. **LUCIANO CARDOSO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.589.864/SSP/PI, C.P.F. nº 771.712.923-04.

**CONTRATADO:** WALDECY JOSÉ DE SOUSA & CIA inscrita no CNPJ sob o nº 05.237.243/0001-61 com sede e Fórum na cidade de Piripiri – Piauí, na Rua Freitas Júnior, 881, centro – Piripiri – Piauí, denominada daqui por diante **Contratada**, neste ato

representado por seu Representante Legal, **WALDECY JOSÉ DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 109.941 – SSP-PI CPF nº 011.061.983-87.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, para o Hospital Regional Chagas Rodrigues no município de Piripiri.

**VALOR:** R\$ 209.985,46 (duzentos e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos ).

**PROCESSO:** 004/2012 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO

OF. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012 DO CONTRATO Nº 081/2010

**ESPÉCIE:** Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº 081/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa R.H. Construções e Serviços Ltda., para a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Rio Grande do Sul, Oeiras e Regeneração, no Município de Miguel Alves – PI. **OBJETO:** prorrogação do referido contrato por 90 (noventa) dias de vigência a contar de 13/03/2012 e 90 (noventa) dias de prazo a contar 13/03/2012, reconhecendo, no entanto, o período de 14/12/2011 à 12/03/2012, como lapso temporal integrante da vigência do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2012. **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira e José Hudson Ferreira Barros.

OF. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2012

HORÁRIO: 10:00

Convite nº 004/2012

Processo nº 4664/11

A Comissão de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do procedimento licitatório na modalidade Convite.

**OBJETO:** Aquisição do circuito interno de câmeras de segurança na Casa de Custódia de Teresina.

Maiores informações e aquisição do edital junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, Teresina-PI.

Teresina, 29 de Março de 2012

**Rudson Romão Machado da Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 004



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



Extrato

**CONTRATO:** 02/2012

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de motorista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, I da Lei nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e Clean Service Ltda

Teresina, 20 de fevereiro de 2012

**MARCOS AURELIO P. R. G. SAMPAIO**  
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### Extrato do Termo de Aditamento Nº. 001/2012 Contrato Temporário Nº. 001/2011

Contratante: Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC  
Contratados: Adelman Jesus de O.F. Noieto, Aglesio Uruçaram da S. Sousa, Alciney Marconi L. Mendes, Altamirando de Área Leão Filho, Amanda Pinheiro Dias Pereira, Amarildo Portela Silva, Ananda Feire Passos Normando, Antonio Francelino do Reis Filho, Antonio Paixão de Sousa Leal, Cícero Luis da Silva, Cleves França Nobre, Daniell da Silva Moraes, Deivan Maria Leal Monteiro, Erinelda Maria da Costa Lemos, Ferdinan Ferreira da Silva, Fernanda Luzia de Oliveira, Fernando Bezerra Meneses, Flavio Barbosa M. dos Santos, Francisca Messias da Silca, Fancisco Demetrio de Sousa Bispo, Francisco Eduardo Ferreira Abreu, Francisco Emerson Plahyny A. Soares, Francisco Nunes Dourado, Frederico Kaiser Elvas de Sá Segundo, George Flemeds S. Salazar, Jean Damasceno Lima, Jean Leonne Belarmino de S. Barbosa, José Francisco de O. Gama, José Rosa Lopes de Meneses, José Wagner da Silva Filho, José Wilson de Oliveira, Josiel de Sousa Santos, Kelcivany Moraes da Silva, Leilane Leal do Nascimento, Leonice L. Ferreira de Moraes, Lourival Pereira da Silva, Luiza Cistina Amorim da Silva, Manoel Pereira Alves, Marcos Davi Ferreira, Maria do Socorro Oliveira Dantas, Maria Edilene M. Rodrigues, Maria Evaneide de Abreu Alves, Wesley Paz Oliveira, Maria Rejane Silva de Farias, Maria Suenneê R. de Macedo, Marivaldo Leles Viana, Maurício Augusto C.E. Silva, Mauro César Nascimento da Silva, Naiara Priscila P. da Silva, Odaílma Teixeira Oliveira, Paulo de Tarso Rocha Maia, Paulo Henrique de Sousa Pereira, Paulo Rossi Rodrigues, Raimundo Lopes da Silva, Ricardo César de Oliveira, Robersan P. de Carvalho, Rodrigo Xavier dos Santos, Tairone Santos Cardoso, Valdeilson Negreiro da Rocha, Vitor Sampaio Kozlowski e Wendell Alves Costa, todos contratados para a função de Educadores Sociais da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, com a interveniência da Secretaria Estadual da Administração.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES - Do contrato originário, ficam excluídos os servidores Maria Justina Moraes da Silva, Thyago Silva Moraes, Silvio Borges Alves e Rogério Souza da Silva, pelas razões constantes no Processo nº AA.002.1.002129/12-02.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para atuar na mesma função de Educador Social, são incluídos os seguintes selecionados: Mosart Cardoso Veras Filho, CPF nº 855.666.323-00, RG nº 1.636.636 SSP-PI, Lucas de Sousa Silva, CPF nº 042.284.693-70, RG nº 3.025.820 SSP-PI, Valderi Rodrigues de Sousa Júnior, CPF nº 821.461.013-34, RG nº 1818494 SSP-PI, Pedro Antonio Ferreira e Silva, CPF nº 784.884.273-87, RG nº 1.672.945 SSP-PI.

Vigência: Por mais 12 (doze) meses.

Assinaturas: Francisco Guedes Alcoforado Filho (Secretário), pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, Educadores Sociais acima citados, com a interveniência de Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

### Extrato do Termo de Aditamento Nº. 001/2012 Contrato Temporário Nº. 002/2011

Contratante: Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC  
Contratados: Adeilda Rosa Lucas, Ana Letícia Lemos Pedreira Alvarenga, Ana Maria Pereira da Silva, Ana Neuma dos Santos Lima, Cristiane da Conceição Silva, Edvaldo da Silva, Elizandro Araújo Batista, Francisca da Silva Rezende, Francisca das Chagas Silva, Francisca S. Cavalcante Lima, Francisca Vânia Barros, Francisco Leandro A. de Lima, Generosa Cavalho Moraes, Gustavo Teixeira Uchoa, Hildegardo de Sousa Gomes, Igor da Silva Leite, Izana Oliveira de Paiva Costa, Jeane Coelho de Araújo, Jorge Fernando Oliveira Araújo, José Benedito da Silva Filho, José Carlos de Sousa, José Maria da Silva, José Vagner Pereira do Nascimento, Lauriane Tercia Orsano Nunes, Manoel de Sousa Ferreira, Mara Alves de Araújo, Marcelo dos Santos Valadares, Marcos Renne de A. Sudário, Maia da Conceição Brito, Maria da Conceição Pinheiro Sousa, Maria de Lourdes P. Lima, Maria Nilma M. dos Santos, Maia Sales do Nascimento, Maria Silvana Santos da Silva, Maria Valderice da Silva, Marilene Soares Monteiro, Raimunda Nonata da S. Neta, Raimunda Teezinha V. de Carvalho, Reijane dos Santos Lira Lima, Ricardo Barbosa de Araújo, Ricardo de Oliveira do

Nascimento, Ronaldo Sousa Babosa, Rosa Maia Sousa Aaújo, Rosalia Alves V. Rodrigues, Silvia Jaciara Ro dos Santos, Tânia Maria Fernandes Sousa, Telma MaRIA Martins Silva, Teodorina Maria da Silva Cunha, Verinaldo Lopes da Silva, Walter Alves Ferreira e Wilson Lima Pereira, devidamente qualificados no ajuste originário, todos contratados na função de CUIDADORES SOCIAIS.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Prorrogação de vigência do Contrato Nº 002/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, parágrafo 1º, II da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES – Do contrato originário ficam excluídos os servidores Paulo José da Silva e Gabriel Carvalho Medeiros, pelas razões constantes no Processo nº AA.002.1.002129/12-02.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para atuar na mesma função de CUIDADOR SOCIAL, são incluídos os seguintes selecionados: Marcio Cristiano Melo da Costa, CPF nº 040.049.113-38, RG nº 2.578.330 – SSP-PI e Jorge de Lima Ferreira, CPF nº 943.732.803-04, RG nº 2.105.866 SSP-PI. Assinaturas: Francisco Guedes Alcoforado Filho (Secretário), pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, Cuidadores Sociais acima citados, com a interveniência de Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

### Extrato do Termo de Aditamento Nº. 001/2012 Contrato Temporário Nº. 003/2011

Contratante: Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC  
Contratante: Flávia Pires da Silva, Ivonete Bastos da Silva e Priscila Silva de Sousa, todas contratadas para a função de Técnicos em Enfermagem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 003/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º, parágrafo 1º, II da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES – Do contrato originário fica excluída a servidora temporária LIDIANE DE LIMA SILVA, pelas razões constantes no Processo nº AA.002.1.002129/12-02.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para exercer a mesma função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, será incluída a seguinte selecionada: IANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 023.531.523-09, RG nº 2.209.623 SSP-PI.

Assinaturas: Francisco Guedes Alcoforado Filho (Secretário), pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, Técnicos em Enfermagem acima citados, com a interveniência de Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí

OF. 009



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2012 - PMPI

Processo Adm. Nº. 450549/11 - CPL/PMPI. Adesão ao SRP/PI.

OBJETO: aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS.

CONTRATADA: GRÁFICA ARCO-IRIS LTDA, CNPJ sob o nº. 02.546.081/0001-55 e Insc. Estadual nº 19.441.250-4.

AMPARO LEGAL: Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: o dia 31 de dezembro de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

SIGNATÁRIOS: Cel. PMRUBENS DA SILVA PEREIRA, RG nº. 10.6046-84/PMPI e CPF nº. 641.770.929-91, e FRANCISCO ANTONIO CORREIA LIMA, RG nº 204.803 SSP/PI e CPF nº 066.890.863-72.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

OF. 094



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 001/2012

**PROCESSO Nº:** 0045315/2011.

**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,

**CONVENIENTE:** Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, CNPJ 03.657.851/0001-08.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência, por mais 61 (sessenta e um) dias, a partir de 01/04/2012 a 31/05/2012, ao convênio nº 001/2012, cujo objeto é a cooperação financeira que visa garantir a formação dos alunos da Educação Básica da rede pública estadual, regularmente matriculados no Curso de Educação Profissional de Nível Técnico da Escola do Teatro Bolshoi em Joinville-SC. Teresina(PI), 22 de março de 2012.

Átala Freitas Lira – Secretário de Estado de Educação e Cultura;

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2012

**PROCESSO Nº:** 0011982/2011.

**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

**CONVENIENTE:** Polícia Militar do Piauí, CNPJ nº 07444159-0001-44.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cooperação entre a PMPI, por intermédio da Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd, e a SEDUC/PI, na implementação das atividades do Proerd em unidades escolares estaduais, na capital e interior do estado do Piauí, além de outras matérias de interesse comum.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de março de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Átala Freitas Lira – Secretário da Educação; Cel “QOPM” Rubens da Silva Pereira – Comandante Geral da PMPI.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 00138/2011

**PROCESSO Nº:** 0010548/2011.

**CONCEDENTE:** Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

**CONVENIENTE:** Fundação Taquarí, CNPJ nº 07.502.605/0001-20.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/04/2012 a 30/04/2012, ao convênio nº 138/2011, cujo objeto é assegurar o acesso à educação e cultura, através da cooperação técnico-financeira que visa a manutenção dos serviços educacionais prestados pela Fundação Taquari, beneficiando 300 (trezentos) alunos da educação básica.

**DATA DA ASSINATURA:** Teresina(PI), 26 de março de 2012. Átala Freitas Lira – Secretário da Educação.

OF. 122



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 14/2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0564/2011.

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia PI-110, trecho: Barras/Miguel Alves, com extensão de 77,54, pelo prazo de 510 (quinhentos e dez) dias.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARTEC S/A

**VALOR:** R\$ 23.690.459,99 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 002/2011.

**DATA:** 21 de março de 2012.

**Assinaturas:** Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Paulo Roberto Vilela/ Representante Legal/Construtora Artec S/A

OF. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**Proc. Adm. Nº 0130/2012 – DPE – Aditivo 002 ao Contrato nº. 9912273850**

**Contratante:** Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Contratada:** CORREIOS

**Objeto:** Contrato de fornecimento de produtos e serviços postais para a DPE-PI

**Fundamento Legal:** art. 25, caput, da Lei Nº 8666/93.

**Valor anual estimado:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Data de Assinatura:** 23 de março de 2012.

**Vigência:** 23/03/2012 a 23/03/2013

OF. 019

## EXTRATO PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DISPENSA 020/2012

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2011-Defensoria Pública**

**FORMA:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c 57, II da Lei n.º 8.666/93

**OBJETO:** Renovação do contrato de locação de prédio em Piri-piri para a DPE-PI.

**VALOR MENSAL:** R\$ 470,12 (quatrocentos e setenta reais e doze centavos)

**VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 5.641,44 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339036

**FONTE:** 00

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Defensoria Pública do Estado do Piauí – Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina, Piauí.

OF. 020



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

**Extrato de publicação - Justificativa de Contratação Direta Dispensa de Licitação nº 01/2012 - Ref. Proc. nº PGE/2012034310-0**

**Objeto:** Aquisição do Guia dos Parlamentares para a Biblioteca desta PGE

**Fundamentação legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)

**Valor:** R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

**Data da assinatura:** 26/03/2012 – Vigência: **Validade da Proposta de Preços 30 dias**

**Fonte de recursos:** Dotação Orçamentária da PGE

**Extrato de publicação - Justificativa de Contratação Direta Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012 - Ref. Proc. nº PGE/2012040319-0**

**Objeto:** Renovação de assinatura de revistas jurídicas de interesse desta Procuradoria.

**Fundamentação legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos)

**Valor:** R\$ 8.769,40 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

**Data da assinatura:** 27/03/2011 – Vigência: **01 ano**

**Fonte de recursos:** Dotação Orçamentária da PGE

OF. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTO LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTO LTDA.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente a prestação, pela CONTRATADA dos serviços de construção de 03 mezaninos no prédio sede do DETRAN e na Escola Piauiense de trânsito e a cobertura das escadas posteriores, em conformidade com o convite nº. 004/2012.

**ASSINAM:** José Antonio Vasconcelos e Kenio Lima Araújo.

OF. 088

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 59-C/2011  
AO CONTRATO Nº 43/2009**

FIRMA: CONSTRUTORA PANORAMA LTDA.  
C.N.P.J.: 02.203.661/0001-40.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06-A/2012  
AO CONTRATO Nº 18/2011**

FIRMA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.  
C.N.P.J.: 02.528.908/0001-06.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2012**

FIRMA: J. XIMENES & CIA LTDA. - ME.  
C.N.P.J.: 02.340.561/0001-65.  
OBJETO: Construção e recuperação de muro e cerca de proteção das ETAS III e IV, Teresina – PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.386,29 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais, vinte e nove centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

**RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONVITE Nº 06/2011**

FIRMA: CONSTRUTORA P2 LTDA.  
C.N.P.J.: 03.143.714/0002-28.  
OBJETO: Implantação de rede de abastecimento de água nas Ruas Mercúrio e Santa Quitéria, Bairro Satélite, Teresina – PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.394,22 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais, vinte e dois centavos)  
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

**RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2011**

FIRMA: PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
C.N.P.J.: 16.330.110/0005-85.  
OBJETO: Aquisição de 500t (quinhentas toneladas) de sulfato de alumínio ferroso líquido (f666).  
VALOR POR TONELADA: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

**RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2011**

FIRMA: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.  
C.N.P.J.: 43.677.178/0010-75.  
OBJETO: Aquisição de 72.000kg (setenta e dois mil quilos) de hipoclorito de cálcio (65%), cloro livre granulado.  
VALOR POR QUILO: R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

**RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2011**

FIRMA: ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.  
C.N.P.J.: 43.677.178/0010-75.  
OBJETO: Aquisição de 20.020kg (vinte mil e vinte quilos) de hipoclorito de cálcio (65%), cloro livre em pastilha.  
VALOR POR QUILO: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Próprios da Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93.

**RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 63/2012  
AO CONTRATO Nº 32/2010**

FIRMA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.  
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NETO E SILVANOGUEIRALIMA**  
Diretor Presidente

**OF. 280**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO  
CONVÊNIO Nº 10/2010**

**PROCESSO Nº:** AA.120.1003625/10  
**CONCEDENTE:** EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.  
**CONVENIENTE:** Município de Cajazeiras, CNPJ: 01.612.573/0001-39  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 da Lei nº 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.  
**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa) dias**.  
**LOCALE DATA DE ASSINATURA:** Teresina (PI), 28 de março de 2012.  
**ASSINATURAS:** Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo-Financeiro e de Gestão de Pessoas) pela EMGERPI.

**OF. 187****OUTROS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

DIAVE EMPREENDIMENTOS AVICOLAS S/A  
CNPJ Nº 07.461.783/0001-50

São convocados os senhores acionistas a se reunir em AGO, que se realizará no dia 30 de abril de 2012, às 09:00 horas, na sede social, na BR 316 Km 46, Lagoa do Piauí., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, b) destinação dos prejuízos do exercício findo. Comunicamos que se encontram á disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 132 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Lagoa do Piauí, 28 de março de 2012.

**P.P. 13958**  
**3-3**

FRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A com sede na Avenida Francisco Sá, nº 4829, Bairro Carlito Pamplona, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 02.281.836/0001-37, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a Dispensa de Licenciamento Ambiental e Autorização para Supressão Vegetal do Caminho de Serviço de uma área de 0,205 hectare e com Referência na Estaca 60836, Ponte Rio Canindê na Localidade Corredor, Data Jacaré, Zona Rural do Município de Paulistana, Estado do Piauí.

P.P. 13972

## **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO – COGEF ATADA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO – COGEF, REALIZADA AS 16 (DEZESSEIS) HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2012.**

Aos quatorze dias do mês de março de 2012, às dezesseis horas, no 8º andar do prédio situado na Rua Treze de Maio nº 307/N - Centro, na cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, realizou-se a primeira reunião extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção – COGEF, com as presenças dos conselheiros FRANCISCO PAULA COQUEIRO DE CARVALHO (Suplente), ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES, VALTER NUNES MARTINS, EDILENE MARIA MOURA FACUNDES, WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURASANTOS e DELANO RODRIGUES ROCHA (Suplente). **I – ABERTURA DA SESSÃO:** Constatada a existência de “quorum”, deu-se início aos trabalhos. **II – ORDEM DO DIA: 1) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO COGEF:** Nos termos do artigo 11, § 2º, da Lei Estadual nº 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010 e do artigo 10, § 1º e § 3º, do Decreto Estadual nº 14.413/2011, de 11 de fevereiro de 2011 foram eleitos, por unanimidade, para exercer mandato até a data de 29/01/2013, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do COGEF, respectivamente, o senhor Antonio Rodrigues de Sousa Neto, RG nº 153.771-SSP/PI, CPF nº: 051.996.203-61, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga, 3273, CEP: 64.048-405, Ininga, Teresina-PI, e o senhor Mário José Lacerda de Melo, RG nº 3.728.608-SSP/PE, CPF nº: 666.542.704-87, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco, 1602, CEP: 64.014-058, Ilhotas, Teresina-PI; **2) APRECIÇÃO DA PORTARIA Nº 001/2012, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO COGEF:** Nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Estadual nº 6.032/2010 e do artigo 18, inciso III do Decreto Estadual nº 14.413/2011, aprova-se, por unanimidade, a Portaria COGEF nº 001/2012, que institui o Regimento Interno do COGEF; e, **3) APRECIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2012 QUE CRIA A LINHA DE CRÉDITO MAIS VIVER:** Nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Estadual nº 6.032/2010 e do artigo 18, inciso II, do Decreto Estadual nº 14.413/2011, aprova-se, por unanimidade, a Resolução nº 001/2012, que institui a Linha de Crédito Mais Viver; **4) APRECIÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2012, QUE NOMEIOU O SECRETÁRIO EXECUTIVO E SEU SUPLENTE:** Nos termos do artigo 17, XI, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção – COGEF, aprova a Portaria nº 002/2012, que nomeia o para o cargo de Secretário Executivo e seu Suplente, respectivamente, Welton Luiz Bandeira de Souza, RG nº: 2.042.280 SSP/PI e CPF nº: 067.121.503-53. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião e eu, Welton Luiz Bandeira de Souza, \_\_\_\_\_, que secretariei a reunião, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Membros do Conselho Gestor do Fundo Especial de Produção – COGEF presentes.

**VALTER NUNES MARTINS**  
Conselheiro

**EDILENE MARIA MOURA FACUNDES**  
Conselheira

**ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES**  
Conselheira

**WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURASANTOS**  
Conselheiro

**DELANO RODRIGUES ROCHA**  
Conselheiro Suplente

**FRANCISCO PAULA COQUEIRO DE CARVALHO**  
Conselheiro Suplente

OF. 015



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## AVISO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação concedida a esta Autarquia para execução dos serviços de Restauração e Melhoramento da Rod. PI – 140, com 166,5 Km de Extensão, trecho: Canto do Buriti / São Raimundo Nonato / São Lourenço do Piauí / Div. PI-BA.

Teresina, 29 de março de 2012

**Engo Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

OF. 132

## A V I S O S DE REQUERIMENTOS DE EXPEDIÇÕES DE DECLARAÇÕES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, as expedições das Declarações de Baixo Impacto Ambiental, referentes aos Serviços dos Contornos Rodoviários das Cidades de União e de Canto do Buriti, respectivamente, nos trechos: Entr PI – 112 (União – PI) / Entr. PI – 112 (Miguel Alves), com 4,694 Km de extensão e Entr PI – 140 / Entr. PI – 141 / Entr. 140, com 10,890 Km..

Teresina, 29 de março de 2012

**Engo Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

OF. 130



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Assistência e Previdência Social – IAPEP no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16 do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial de 30 de novembro de 2009 e o § 7º do Art. 2º do Decreto do Executivo nº 13.669, de 22 de maio de 2009, **convoca** as entidades representantes das respectivas categorias dos servidores públicos e militares do Estado para realizarem eleição dos membros representantes dos segurados e pensionistas no Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí

A eleição deverá ser realizada dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta convocação e o resultado deverá ser encaminhado ao IAPEP, com a maior brevidade, para que sejam tomadas as providências necessárias.

**Flávio Rodrigues Nogueira**  
Diretor Geral do IAPEP

OF. 344

**BUNGE ALIMENTOS S/A**, torna público que **recebeu** da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a renovação da **Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para:

Dados do Empreendimento:

Denominação da fonte – Poço Tubular 5

Localização geográfica: Latitude 6° 52' 12" S Longitude 43° 58' 223"W

Localização hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub-bacia- Uruçuí Preto

Volume requerido (m³/ano): 8.760,00

Finalidade do uso da água: Consumo Industrial

P. P. 13968



### **EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/A-EMGERPI**

#### **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXERCÍCIO 2011**

#### **APRESENTAÇÃO**

A EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/A apresenta aos senhores acionistas, funcionários e ao público em geral, o Relatório da Administração referente ao exercício de 2011, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Este relatório está acompanhado das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e Parecer do Conselho Fiscal, elaborados conforme a legislação vigente. Nesta oportunidade apresentaremos as realizações deste exercício.

#### **DOS OBJETIVOS DA EMPRESA**

Criada através da Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, a Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI é uma sociedade por ações, vinculada à Secretaria Estadual de Administração (Sead). Seu principal objetivo é capacitar e redistribuir pessoal para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, além de desenvolver todas as atividades exercidas pelas entidades que venha a incorporar ou já incorporadas, além de liquidar/extinguir outras entidades que se submetem ao controle do Estado do Piauí e absorver seus empregados.

No início do ano de 2011 houve uma redefinição estrutural na Empresa, visando uma melhor organização, aproveitamento e adequação de atividades. Assim, apresentam-se como órgãos de direção e execução a Presidência, a Diretoria Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas, a Diretoria de Acompanhamento e Controle de Obras, a Diretoria de Processos Imobiliários e a Diretoria Contábil, Fiscal e do Contencioso.

#### **PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS**

##### **I – ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS**

A Diretoria Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas, na área de Gestão de Pessoas, procurou dar continuidade dentro dos planos governamentais, de forma eficiente e eficaz, ações que proporcionassem a valorização ética, o desenvolvimento institucional e o aprendizado. Assim, desenvolveu os seguintes programas para um melhor aproveitamento de pessoal dentro dos diversos órgãos do Estado:

- **Programa Perfil e Redistribuição de Pessoal** – O Programa tem por finalidade definir perfis, habilidades e competências de todos os empregados da Empresa para efeito de cessão e distribuição de pessoal.

No Ano de 2011 foram beneficiados 695 empregados. Neste exercício foram cedidos 550 empregados, representando 79% do efetivo da Empresa.

- **Programa Anual de Treinamento - PAT** – Objetiva promover a valorização e o desenvolvimento de competências e habilidades dos recursos humanos da EMGERPI com vistas à melhoria do desempenho funcional.

No ano de 2011 foram beneficiados 173 empregados.

- **Programa Jovem Aprendiz** – Promove o desenvolvimento do jovem em medidas sócio-educativas dando a ele oportunidade de acesso ao mercado de trabalho. São jovens de 14 a 24 anos, os quais são acompanhados por equipe multidisciplinar, além da realização de visitas domiciliares onde são treinados para serem inseridos no mercado de trabalho, com o compromisso por parte dos beneficiários da frequência escolar.

No Ano de 2011 foram beneficiados 12 jovens.

- **Programa Avaliar para Melhorar** – tem por objetivo avaliar o desempenho da força de trabalho da EMGERPI, visando promover o desenvolvimento institucional, a melhoria da capacidade produtiva dos profissionais envolvidos.

No Ano de 2011 foram beneficiados 100 empregados.

##### **II – ÁREA ADMINISTRATIVA**

Com a reestruturação organizacional da Empresa, houve uma redução na quantidade de diretorias e de cargos comissionados, proporcionando um melhor aproveitamento e ocupação dos efetivos da Empresa. Além de uma redução de custos de aproximadamente R\$ 15 milhões, especialmente com despesas administrativas, de manutenção e conservação, aluguéis e terceirização de mão de obra.

#### **III – SERVIÇO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Através da Coordenação de Serviço Social, a Empresa realizou trabalhos técnicos sociais em diversos bairros, além de trabalhos como:

- Atendimentos e visitas domiciliares para verificação da situação socioeconômica dos mutuários através de entrevistas;
- Palestras educativas para conscientização das comunidades a cerca dos seus direitos e deveres como mutuários, bem como esclarecimentos sobre “Bons Hábitos na Moradia”;
- Levantamento ocupacional, acompanhamento de atividades e elaboração de relatórios relativos à verificação de condições de ocupação de beneficiários do Programa OGU/Alagados 2004.

#### **IV – REALIZAÇÃO DE OBRAS**

O Governo do Estado do Piauí através da EMGERPI realizou obras em todo o Estado. No ano de 2011 foram investidos aproximadamente R\$ 3 milhões em obras estruturantes, reforma e construção de moradias, conforme abaixo:

<b>OBRAS ESTRUTURANTES (contratos e convênios)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS E PARALELEPÍPEDO	1.205.060,63
ABASTECIMENTO E CAPTAÇÃO DE ÁGUA	175.543,60
REPAROS / REFORMA/ CONSTRUÇÃO	452.477,17
REDE ELÉTRICA	232.521,94
OUTROS	510.871,88
<b>TOTAL</b>	<b>2.576.475,22</b>

<b>MORADIAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
CONVÊNIO OGU / SEMEANDO MORADIA	324.979,37
<b>TOTAL</b>	<b>324.979,37</b>

#### **V - FCVS**

Neste exercício realizou-se a novação junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) de 12.909 contratos, oriundos da carteira imobiliária da extinta COHAB. A novação resultou na emissão de 28.449 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove) títulos CVS-B e 30 (trinta) títulos CVS-A, que foram cedidos à Caixa Econômica Federal, gerando um reforço financeiro ao Estado do Piauí de R\$ 50,9 milhões.

#### **VI – NEGOCIAÇÃO COMMUTUÁRIOS**

Visando a regularização de pendências financeiras de mutuários, a Emgerpi continuou realizando um trabalho de conscientização dos beneficiários sobre a necessidade do pagamento do financiamento obtido, para assim poder usufruir do seu imóvel conforme as cláusulas contratuais assinadas entre a COHAB/EMGERPI e o mutuário.

#### **CONCLUSÃO**

Neste exercício a EMGERPI priorizou a economia de recursos públicos, procurando explorar melhor os potenciais de seus empregados e de suas dependências. Contudo, procurou oferecer serviços de qualidade, dando continuidade à realização de projetos sociais e obras de infra-estrutura, que possibilitaram uma melhor qualidade de vida aos beneficiários. Além disso, soma-se o ingresso de recursos através da novação de créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), possibilitando um reforço financeiro ao Estado.

Com grande satisfação a Diretoria da EMGERPI apresenta os agradecimentos aos que colaboram para a realização desse trabalho, em especial ao Governador do Estado do Piauí, aos Acionistas, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, aos Funcionários e parceiros da EMGERPI na certeza do fortalecimento e crescimento desta Empresa.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2011.

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente

**Antônio de Pádua Correia Miranda**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas

**José Carlos Pereira Nogueira**  
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

**Maria Regina Pinheiro Leal Reis**  
Diretora Contábil, Fiscal e do Contencioso

**Anderson Régis Viana da Cunha**  
Contador CRC – PI nº 7407

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor de Processos Imobiliários

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

**EM DEZEMBRO de 2011 e 2010**

**ATIVO**

	2011	2010
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>111.854.823,35</b>	<b>109.120.486,51</b>
Caixa	162.986,18	13.099,90
Banco Conta Movimento	2.223.736,50	682.722,31
Prestações a Receber Mutuários	85.561.419,94	84.956.308,36
Devedores Diversos	7.441.237,83	7.600.075,95
Convênios Diversos	6.149.697,53	6.085.001,22
Contas a Receber	2.819.463,76	2.819.463,76
Adiantamentos	1.492.642,36	1.470.193,91
Depósitos Judiciais e Recursais	3.251.814,81	2.732.503,61
Movimentação do FCVS	2.751.824,44	2.761.117,49
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>171.553.675,12</b>	<b>249.508.709,88</b>
Devedores p/ Vendas Compromissadas	65.239.204,58	67.754.313,87
Projetos em Fase de Desenvolvimento	2.300.355,88	2.300.355,88
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	3.478.948,68	3.478.948,68
Convênios - COMDEPI	40.280.583,13	40.280.583,13
FCVS a Receber	44.746.246,75	120.225.620,12
Investimentos	1.419,36	1.419,36
Imobilizado	20.861.286,59	20.821.838,69
(-) Depreciação Acumulada	(5.354.369,85)	(5.354.369,85)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>283.408.498,47</b>	<b>358.629.196,39</b>

**PASSIVO**

	2011	2010
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>105.176.288,12</b>	<b>98.842.099,02</b>
Fornecedores	3.162.212,84	3.159.327,82
Impostos e Taxas a Recolher	14.643.172,14	8.433.485,42
Obrigações com Pessoal	3.923.325,11	3.801.707,75
Convênios - COMDEPI	45.236.001,63	45.236.001,63
Valores e Cred. Transitórios	23.793.695,34	23.118.887,14
Outras Obrigações	14.417.881,06	15.092.689,26
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>203.980.837,65</b>	<b>230.669.163,88</b>
Financiamentos	143.602.927,47	169.692.977,73
Fornecedores	6.150.422,75	6.150.422,75
Tributos Parcelados	36.432.760,06	37.031.036,03
Receitas Diferidas	24.983.352,42	24.983.352,42
Despesas Diferidas	(7.188.625,05)	(7.188.625,05)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>(25.748.627,30)</b>	<b>27.420.277,35</b>
Capital	125.885.754,92	125.885.754,92
Adto. P/aumento de capital	335.329.011,51	348.492.314,58
Reserva de Capital	228,46	228,46
Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.832.941,92)	(1.342.402,34)
(-) Prejuízos Acumulados	(485.130.680,27)	(445.615.618,27)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>283.408.498,47</b>	<b>358.629.196,39</b>

\*\*\* As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2011

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva  
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas

José Carlos Pereira Nogueira  
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

Regina Maria Pinheiro Leal Reis  
Diretora Contábil, Fiscal e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha  
Contador CRC-PI nº 7407

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva  
Diretor de Processos Imobiliários

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva  
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas

José Carlos Pereira Nogueira  
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

Regina Maria Pinheiro Leal Reis  
Diretora Contábil, Fiscal e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha  
Contador CRC-PI nº 7407

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva  
Diretor de Processos Imobiliários

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010**

	2011	2010
<b>1. RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>2.603,50</b>	<b>13.707,87</b>
1.1 - De Serviços	2.603,50	13.707,87
<b>2. - IMPOSTOS SI/ REC. SERVIÇOS</b>	<b>9.918,51</b>	<b>44.040,00</b>
2.1 - COFINS	8.562,28	36.235,84
2.2 - PIS	1.356,23	7.804,16
<b>3. - RECEITA LIQUIDA</b>	<b>(7.315,01)</b>	<b>(30.332,13)</b>
<b>4. - RECEITA FINANCEIRA</b>	<b>596.765,87</b>	<b>349.981,42</b>
<b>5. - LUCRO BRUTO</b>	<b>589.450,86</b>	<b>319.649,29</b>
<b>6. - DESPESAS DE MANUTENÇÃO</b>	<b>(60.176.360,71)</b>	<b>(76.855.167,64)</b>
6.1 - Administrativas e gerais	(9.521.250,62)	(17.910.018,06)
6.2 - Despesas com Pessoal	(39.365.144,97)	(38.481.274,95)
6.3 - Encargos Sociais	(10.732.551,24)	(15.500.759,00)
6.4 - Impostos e Taxas Diversas	(557.413,88)	(4.963.115,63)
<b>7. - RECEITAS E DESPESAS FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS</b>	<b>(6.164.208,24)</b>	<b>(57.108.912,24)</b>
7.1 - Juros e Atualizações dos Contratos - Mutuários	112.226,40	48.700,14
7.2 - Juros e Atualizações dos Financiamentos	(6.276.434,64)	(57.157.612,38)
7.3 - Taxas Diversas e Moras		0,00
<b>8. - OUTRAS RECEITAS</b>	<b>51.848.239,03</b>	<b>60.122,25</b>
8.1 - Ganho com Doações e Subvenções	51.832.807,62	0,00
8.2 - Outras Receitas	15.431,41	60.122,25
<b>9. - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>(25.612.182,94)</b>	<b>(27.487.658,71)</b>
9.1 - Obras do Governo do Estado	(2.908.348,66)	(15.084.581,81)
9.2 - Construção de Casas Populares	(324.979,37)	(1.916.070,12)
9.3 - Depreciação e Amortização	0,00	(942.905,23)
9.4 - Outras	(22.378.854,91)	(9.544.101,55)
<b>10. - RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(39.515.062,00)</b>	<b>(161.071.967,05)</b>
<b>11. - PREJUÍZO POR AÇÃO</b>	<b>-0,31</b>	<b>-1,28</b>

\*\*\* As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2011



**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**EM DEZEMBRO DE 2011 e 2010**

	CAPITAL	ADIANTAMENTOS DE ACIONISTAS	RESERVA DE AJUSTES DE CAPITAL	EX. ANT.	PREJUÍZO	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2010	125.885.755	348.492.314	228	(1.342.402)	(445.615.618)	27.420.277
AUMENTO DE CAPITAL AGOIAJE	0	0	0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	0	0	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0	0	0	0	(39.515.062)	(39.515.062)
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	(13.163.303)				(13.163.303)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	(490.539)	0	(490.539)
SALDOS EM 31/12/2011	125.885.755	335.329.011	228	(1.832.941)	(485.130.680)	(25.748.627)
MUTAÇÕES DO PERÍODO	0	(13.163.303)	0	(490.539)	(39.515.062)	(53.168.904)
<hr/>						
SALDOS EM 31/12/2009	98.178.444	199.215.220	228	(245.914)	(284.543.651)	12.604.327
AUMENTO DE CAPITAL AGOIAJE	0	0	0	0	0	0
- DE ACIONISTAS	27.707.311	(27.707.311)	0	0	0	0
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0	0	0	0	(161.071.967)	(161.071.967)
ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	0	176.984.405				176.984.405
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	(1.096.488)	0	(1.096.488)
SALDOS EM 31/12/2010	125.885.755	348.492.314	228	(1.342.402)	(445.615.618)	27.420.277
MUTAÇÕES DO PERÍODO	27.707.311	149.277.094	0	(1.096.488)	(161.071.967)	14.815.950

\*\*\* As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2011

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva  
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas

José Carlos Pereira Nogueira  
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

Regina Maria Pinheiro Leal Reis  
Diretora Contábil, Fiscal e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha  
Contador CRC-PI nº 7407

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva  
Diretor de Processos Imobiliários

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

**EM DEZEMBRO DE 2011 E 2010**

	2011	2010
<b>1 - Origens</b>		
<b>1.1 - Das Operações</b>		
<b>Resultado líquido do Exerc. Ajustado</b>	<b>(40.005.601,58)</b>	<b>(161.225.550,02)</b>
Resultado do Exercício	(39.515.062,00)	(161.071.967,05)
Depreciação Acumulada	0,00	942.905,23
Amortização do Diferido	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	(490.539,58)	(1.096.488,20)
<b>(-) Aumento Ativo Circulante</b>	<b>74.955.248,20</b>	<b>(1.203.258,52)</b>
Direitos Realiz. no Exercício	75.373.178,62	(553.633,53)
Outros Créditos	(417.930,42)	(649.624,99)
<b>(+) Aumento do Passivo Circulante</b>	<b>(1.573.153,76)</b>	<b>2.860.423,66</b>
Fornecedores	2.885,02	(148.946,66)
Impostos e Taxas a Recolher	0,00	0,00
Obrigações com Pessoal	121.617,36	211.692,74
Outras Obrigações	(1.697.656,14)	2.797.677,58
<b>= Subtotal</b>	<b>33.376.492,86</b>	<b>(159.568.384,88)</b>
<b>1.2 - Devedor p/ Venda Compromissadas</b>	<b>2.515.109,29</b>	<b>3.340.488,90</b>
<b>1.3 - Adiantamento p/ Aumento de Capital</b>	<b>(13.163.303,07)</b>	<b>176.984.404,77</b>
<b>1.4 - Obrigações a Pagar</b>	<b>(598.275,97)</b>	<b>1.942.300,38</b>
<b>1.5 Total das Origens</b>	<b>22.130.023,11</b>	<b>22.698.809,17</b>
<b>2 - Aplicação de Recursos</b>		
2.1 - Aquisição do Imobilizado de Uso	39.447,90	363.563,89
2.2 - Aquisição do Diferido	0,00	0,00
2.3 - Aumento de Depósito Judicial	519.311,20	30.670,30
2.4 - Convênios	0,00	0,00
2.5 - Financiamentos	26.090.050,26	19.134.259,33
2.6 - Impostos Parcelados	(6.209.686,72)	3.969.135,74
2.7 - Receitas Diferidas	0,00	0,00
2.8 - Obrigações com Pessoal	0,00	0,00
<b>2.9 Total das Aplicações</b>	<b>20.439.122,64</b>	<b>23.497.629,26</b>
<b>3 - Variação do Disponível</b>	<b>1.690.900,47</b>	<b>(798.820,09)</b>
<b>4 - Saldo do Disponível em 31.12.2010</b>	<b>695.822,21</b>	<b>1.494.642,30</b>
<b>5 - Saldo do Disponível em 31.12.2011 (3+4)</b>	<b>2.386.722,68</b>	<b>695.822,21</b>
<b>Aumento/Redução das Disponibilidades</b>	<b>1.690.900,47</b>	<b>(798.820,09)</b>

\*\*\* As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

Teresina, 31 de dezembro de 2011

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva  
Diretor Presidente

Antônio de Pádua Correia Miranda  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas

José Carlos Pereira Nogueira  
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

Regina Maria Pinheiro Leal Reis  
Diretora Contábil, Fiscal e do Contencioso

Anderson Régis Viana da Cunha  
Contador CRC-PI nº 7407

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva  
Diretor de Processos Imobiliários



**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**REALIZADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

**NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A., é uma sociedade de economia mista, criada por força da Lei complementar nº. 83 de 12 de abril de 2007 cujo objetivo é otimizar a utilização e o gerenciamento de recursos humanos e garantir a produtividade dos servidores no exercício de suas atividades, além de desenvolver todas as atividades exercidas pelas entidades que venha a incorporar ou já incorporadas, além de liquidar/extinguir outras entidades que se submetem ao controle do Estado do Piauí e absorver seus empregados.

**NOTA 2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis constantes na legislação tributária, na Lei nº 6.404/76, Lei 11.638/2008, Lei 11.941/09 e demais normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

**NOTA 3 – PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**a) Demonstração do Resultado:**

- As Receitas e Despesas são apropriadas pelo regime contábil de competência mensal;
- Da receita bruta dos serviços prestados foram deduzidos os referidos impostos;
- No Grupo das Receitas foram criadas as contas contábeis de Ganho com Doações e Subvenção de Custeio e Ganho com Doações e Subvenção de Investimentos.
- Os recursos destinados a execução de obras públicas do Governo do Estado, realizadas por intermédio da Emgerpi, foram contabilizados na conta Obras do Governo do Estado;

**b) Ativo circulante:**

- Apresenta-se pelos valores de realização, representados pelas: disponibilidades, créditos junto aos mutuários e fornecedores.
- A Conta Prestações a Receber dos Mutuários é representada pelas prestações que passam a ser exigidas conforme o contrato de financiamento firmado com cada mutuário, e as mesmas são atualizadas de acordo com o referido contrato;

**c) Ativo Não Circulante:**

- Devedores p/ venda compromissadas é representado pelas prestações dos mutuários que irão vencer após o exercício de 2012.
- O Imobilizado de uso está sendo demonstrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995;
- O imobilizado de uso está retificado pela depreciação calculada pelo método linear utilizando as taxas definidas e permitidas pela legislação fiscal;

**d) Passivo circulante**

- Demonstrado pelos valores originais, representado por fornecedores e outras obrigações, acrescidos dos encargos e variações;
- A conta Impostos e Taxas a recolher refere-se a tributos provisionados, conforme a legislação em vigor.

**e) Passivo Não Circulante**

- Demonstrado pelos valores originais, representado por financiamentos, fornecedores, tributos parcelados, receitas e despesas diferidas, acrescidos dos encargos e variações e deduzidas pelos pagamentos/amortizações.

**NOTA 4-FCVS**

A Conta FCVS a Receber representa os créditos oriundos do Fundo de Compensação de Variações Salariais. No exercício de 2011 a Emgerpi realizou a novação de 12.909 contratos, oriundos da carteira imobiliária da extinta COHAB, resultando na emissão, pelo Tesouro Nacional de 28.449 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove) títulos CVS-B e 30 (trinta) títulos CVS-A. OS Referidos títulos foram vendidos à Caixa Econômica Federal e resultou no valor líquido de R\$ 50,9 milhões.

O valor resultante do produto da venda dos títulos foi repassado ao Governo do Estado do Piauí em compensação aos recursos repassados à Empresa como adiantamento para futuro aumento de capital.

**NOTA 5 – DEPRECIACÃO**

Discriminação	2009	2010	2011
Imobilizado Saldo Inicial	18.923.590,27	20.458.274,80	20.821.838,69
Aquisição	1.534.684,54	363.563,89	39.447,90
Imobilizado Saldo Final	20.458.274,80	20.821.838,69	20.861.286,59
Depreciação Anual	474.361,83	942.905,23	0,00
Saldo da Depreciação	4.411.464,62	5.354.369,85	5.354.369,85

A Empresa não mudou o critério de cálculo de depreciação; entretanto, conforme demonstrado, no exercício de 2010 foi calculada e contabilizada a depreciação a maior no valor de R\$ 474.361,83, e por este motivo não foi contabilizada a depreciação no exercício de 2011 que deveria ser no valor de R\$ 370.203,13.

**NOTA 6 – FINANCIAMENTOS**

A Conta Financiamentos é representada pelos diversos contratos firmados com Caixa Econômica Federal para aplicação na construção de casas populares, os quais são remanescentes da extinta COHAB, o saldo da Conta Financiamentos está sendo apresentado com as amortizações realizadas no ano de 2011 e atualizado conforme demonstrado a seguir:

Saldo em dez/2010	Encargos	Amortização	Saldo em dez/2011
169.692.977,73	10.282.749,50	36.372.799,76	143.602.927,47

**NOTA 7 – TRIBUTOS**

- A EMGERPI está sujeita ao regime de tributação do Lucro Real com recolhimento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social por estimativa, a COFINS e PIS são calculados com base no faturamento mensal;
- A conta Tributos Parcelados refere-se ao parcelamento firmado junto à Receita Federal ao amparo da Lei nº 11.941/2009.

**NOTA 8 – RECEITAS**

As transferências de recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí no exercício de 2011 para manutenção da Empresa são contabilizadas nas seguintes contas:

- Ganho com Doações e Subvenções de Custeio do Estado – R\$ 49.137.681,50;
- Ganho com Doações e Subvenções de Investimento do Estado – R\$ 2.695.126,12

**NOTA 9 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**a) Capital Social:**

- O Capital Social é de R\$ 125.885.754,92, representado, por 125.885.754 ações ordinárias nominativas.
- A conta Adiantamento para Aumento de Capital demonstra as transferências de recursos de Governo do Estado do Piauí, para futuro aumento de capital.

**b) Ajuste de Exercícios Anteriores**

De acordo com a Lei da S/A (Lei 6.404/1976), o lucro líquido do exercício não deve estar influenciado por efeitos que pertençam a exercícios anteriores, ou seja, deverão transitar pelo balanço de resultados somente os valores que competem ao respectivo período.

Na conta Ajuste de Exercícios Anteriores são contabilizadas as retificações de erros imputáveis a determinado exercício anterior. Neste exercício foram contabilizados os seguintes ajuste:

- Ajustes Credores – R\$ 51.663,17;
- Ajustes Devedores – R\$ 542.202,75.

c) **Prejuízo do Exercício**  
• O prejuízo do exercício no valor de R\$ 39.515.062,00 foi contabilizado na conta Prejuízos Acumulado.  
• O Prejuízo por ação foi de R\$ 0,31.

d) **Patrimônio Líquido**  
Em decorrência do prejuízo do exercício o Patrimônio Líquido apresenta-se negativo no valor de R\$ 25.748.627,30

e) **Dividendos:**  
Aos acionistas estão assegurados dividendos na ordem de 25% do lucro líquido ajustado do exercício. Em decorrência de prejuízos acumulados não foram distribuídos dividendos neste exercício.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2011

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente

**Antônio de Pádua Correia Miranda**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas

**José Carlos Pereira Nogueira**  
Diretor de Acompanhamento e Controle de Obras

**Maria Regina Pinheiro Leal Reis**  
Diretora Contábil, Fiscal e do Contencioso

**Anderson Régis Viana da Cunha**  
Contador CRC-PI nº 7407

**Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva**  
Diretor de Processos Imobiliários



### PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí (EMGERPI) no uso de suas atribuições legais e estatutárias examinou Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da EMGERPI, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2011, tendo por base os documentos apresentados pela Diretoria da EMGERPI, nas reuniões realizadas no período entendendo que as peças examinadas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Empresa, opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembléia Geral Ordinária de acionistas.

Teresina, 13 de Março de 2012.

Thiago Tenório Rufino Rego  
Conselheiro Fiscal

Oswaldo do Rêgo Melo Filho  
Conselheiro Fiscal

Olenka de Souza Dantas Wanderley  
Conselheiro Fiscal

Kellyany Lopes de Cerqueira  
Conselheiro Fiscal



### PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V da Lei 6404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, em reunião ordinária realizada nesta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da EMGERPI, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, e manifesta-se favoravelmente a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas da Sociedade.

Teresina (PI), 28 de março de 2012.

Paulo Ivan da Silva Santos  
Representante da Secretaria de Administração do Estado do Piauí  
Presidente do Conselho

Maria Catarina Ribeiro Raulino  
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí

Joeldina Scarcala Veloso Angelin da Silva  
Representante da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí

João Batista de Freitas Júnior  
Representante da Procuradoria Geral do Estado

Edilene Maria Moura Facundes  
Representante da Secretaria de Planejamento do Estado

Dilcimar Rodrigues de Sousa  
Representante do Sindicato dos Gráficos

Flor de Maria Carvalho  
Representante do Sindicato dos Urbanitários

**OF. 316**

**Ivoneta Gontijo dos Santos**, CPF 620.891.536-87, RG 4.621.099 SSP-MG, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para o empreendimento de Carvoaria localizada na Faz. Campeira no município de Jerumenha – PI.

**Ivoneta Gontijo dos Santos**, CNPJ 11.546.501/0001-94, Inscrição Estadual 19.472.735-1, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para o empreendimento de Carvoaria localizada na Faz. Chapada do Barreto no município de Jerumenha – PI.

**P. P. 13969**

**JB Transportes de Cargas Ltda, com CNPJ 03.299955/0001-80**, localizada à rua Babaçu, nº 181, setor Rodoviário, Goiania-GO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença de Operações, para transporte de gases (gasoso e líquido) no Estado do Piauí. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 13971**

**CEVVAP – Cerâmica Vermelha do Vale do Parnaíba Ltda. CNPJ 97.544.269/0001 – 70**, requereu à SEMAR, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e Outorga Preventiva, para reservação de 87.600 m<sup>3</sup>/ano para 01 (um) poço tubular na região da Cerâmica, zona rural de União – PI. Loc. Geog.– Lat. 04° 36' 47,00" Sul / Long. 042° 50' 53,40" Oeste. Bacia Hidrográfica – Parnaíba Sub-bacia – Difusa do Baixo Parnaíba, Finalidade da água: Uso Industrial e Humano.

Teresina, 29 de março de 2012.

**P. P. 13974**